

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 550, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diária especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e Processo Digital n.ºs 6161/2023, **RESOLVE**

Art. 1º Autorizar a concessão de diária especial, ao valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora trabalhada, ao servidor Ederson Luiz Kotz, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Parágrafo único. A diária especial destina-se a suprir despesas de deslocamento para fora do Município, em que não haja pernoite, em finais de semana, feriados, pontos facultativos e recessos, quando realizarem o transporte com veículo coletivo ou a supervisão, de equipes ou grupos que representem oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos e de lazer, religiosos, culturais, congressos, seminários, visitas técnicas e exposições, conforme relacionados:

- Data da Viagem: 30 de setembro de 2023.
- Horário de saída prevista para às 07h30min.
- Quantidade de diárias: Conforme relatório de horas quando finalizado a viagem.
- Veículo: Ônibus Volvo Placa BUS4C81
- Objetivo da Viagem: Transportar Munícipes para encontro de Líderes da Pastoral da Criança.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,

em 29 de setembro de 2023.

Veomar Rohden PREVEITO DO MUNICÍPIO